



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 08/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Sala de Reuniões do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho, s/n – Centro Histórico

Data: 04/07/2017

Horário: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Efraim Tino Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Jamile Kruger Mira (FUCISFS)

Mário Pinto (Gerência de Esportes)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ânderson Peretti de Cândido (Associação Comunitária da Enseada do Acaraí)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Paulo César Pereira (APAE)

Raulino Nickel (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

Sônia Maria Costa Rocha (SOS Vida)

Vladmir de Oliveira Ferreira (AFAS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais

Silvia Carvalho (Secretaria de Educação)

1.2.2. Sociedade Civil

Neusa Borges Corrêa (SOS Vida)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Gilmara Rodrigues dos Santos (Conselho Tutelar)

Joelson dos Passos (Prefeitura de São Francisco do Sul)

Paulo Afonso Heck (ONG Amor a Vida)

Sara Heck (ONG Amor a Vida)

Thays Camillo (Executivo Municipal)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Fabiane Turnes da Silva (Coordenação dos Conselhos)

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva do CMDCA)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início em segunda chamada realizada às 09:20 horas. Contou com a presença dos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

2

Conselheiros titulares, suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Sr. Paulo César Pereira, presidente do CMDCA.

3. PAUTA DA REUNIÃO

- a) Leitura e aprovação de ata de reuniões anteriores;
- b) Leitura de documentação expedida e recebida;
- c) Parecer da Comissão de Ética do CMDCA;
- d) Alteração da Lei nº 891/2010;
- e) Aniversário de 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- f) Alteração de dia da reunião ordinária do CMDCA;
- g) Assuntos Diversos.

4. APROVAÇÃO DA ATA

Foi aprovada a ata nº 06, da reunião ordinária de 06 de junho de 2017, sem ressalvas. A ata nº 07, da reunião extraordinária do dia 09 de junho de 2017, com a seguinte ressalva: Item 6.2 linhas 15 e 16, excluir a frase: “Salientou que em 2016 foram registrados 100 casos de gravidez na adolescência e o CMDCA tem que fazer algo em relação a esses números” e acrescentar na relação de convidados/visitantes a conselheira Gilmara Rodrigues dos Santos, que não consta seu nome, porém participou da reunião, conforme assinatura na lista de presenças.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

5.1.1. OFÍCIO Nº 038/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito de São Francisco do Sul, solicitando a indicação de um representante do Executivo Municipal para integrar a Comissão de Ética para análise de conduta de Conselheiro Tutelar.

5.1.2. OFÍCIO Nº 039/2017 CMDCA: Enviado para o colegado do Conselho Tutelar, solicitando a indicação de um representante do Executivo Municipal para integrar a Comissão de Ética para análise de conduta de Conselheiro Tutelar.

5.1.3. OFÍCIO Nº 040/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando no prazo de cinco dias úteis, a informação sobre o prazo para o estabelecimento de termo e repasse de recurso para a Associação Francisquense de Assistência Social – AFAS.

5.1.4. OFÍCIO Nº 041/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Ânderson Peretti de Cândido, Presidente da ACEA, requerendo à entidade a devolução do recurso total de R\$ 731,14 (setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) referente a recursos do Projeto Remando para o Futuro.

5.1.5. OFÍCIO Nº 042/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Hélio Plácido da Silva, Coordenador da Central de Eletrificação e Patrimônio, solicitando a verificação para devolução dos dois itens informados e resposta no prazo de 5 dias úteis.

5.1.6. OFÍCIO Nº 043/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Luiz Carlos Uller, Supervisor



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

3

Regional do Centro de Integração Empresa-Escola, solicitando informações sobre a atuação da entidade no município de São Francisco do Sul para fins de divulgação e fiscalização.

5.1.7. OFÍCIO Nº 044/2017 CMDCA: Enviado para a Sra. Tenice Terezinha Silvestre, Presidente do GERAR – Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, solicitando informações sobre a atuação da entidade no município de São Francisco do Sul para fins de divulgação e fiscalização.

5.1.8. OFÍCIO Nº 045/2017 CMDCA: Enviado para a Sra. Silvia K. Breis, Presidente do Instituto Porta do Sol, solicitando informações para emissão de registro no CMDCA.

5.1.9. OFÍCIO Nº 046/2017 CMDCA: Enviado para o Sr. Júlio Ronconi, Presidente da AMUNESC, manifestando o interesse em participar de capacitações alusivas ao tema uma vez que o CMDCA tem intenções de lançar edital de projetos a serem financiados com recursos do FIA.

5.1.10. OFÍCIO Nº 047/2017 CMDCA: Enviado para a Sra. Gilmara Rodrigues dos Santos, Conselheira Tutelar, em resposta ao requerimento apresentado a este colegiado em 09 de junho de 2017, informando se for de interesse da requerente, esta poderá comparecer a sede da Secretaria Executiva deste Conselho anexo a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, em dia e hora previamente agendados para ter acesso aos documentos solicitados.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

5.2.1. PEDIDO DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADE 06/06/2017: Recebido do Sr. Joelson dos Passos, solicitando a averiguação da candidatura do Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima, ao cargo de conselheiro tutelar no pleito de 2015.

5.2.2. REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS 09/06/2017: Recebido da Sra. Gilmara Rodrigues dos Santos, requerendo via ofício as cópias de todos os documentos entregues pelo candidato Sr. Marcos Natenaiel Trindade, ao cargo de conselheiro tutelar no pleito de 2015 e documentos entregues para posse do mesmo na Prefeitura Municipal.

5.2.3. E-MAIL CNAS E CONANDA 09/06/2017: Recebido do Conselho Nacional de Assistência Social, infirmo sobre a aprovação conjunta com diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

5.2.4. OFÍCIO Nº 87/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE: Recebido da Sra. Nádia Moreira Raposo, Secretária de Saúde, informando a substituição dos conselheiros no CMDCA, sendo os servidores Wagner Porcíncula e Paloma Garcia, como conselheiros titular e suplente respectivamente.

5.2.5. OFÍCIO Nº 066/2017 – CONSELHO TUTELAR: Recebido do colegiado do Conselho Tutelar, informando sobre a reunião de estudo de caso realizada em 13 de junho do corrente.

5.2.6. OFÍCIO SEM NUMERAÇÃO – APAE: Recebido do Sr. Vilson Almeida dos Santos, Diretor de Patrimônio, remetendo cópia do alvará de localização e funcionamento da



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

4

entidade.

5.2.7. OFÍCIO Nº 074/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando um representante do Projeto Nadar para participar de reunião com o Prefeito, para discussão da execução do Projeto, em data a ser definida.

5.2.8. OFÍCIO CIRCULAR Nº 048/2017 – CEDCA: Recebido da Sra. Major Arlene Souza da Silva Villela, Coordenadora Geral do CEDCA, solicitando colaboração dos CMDCA's e Prefeituras na liberação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos para participarem do IX Congresso Regional Sul, em 08, 09 e 10 de agosto de 2017.

5.2.9. OFÍCIO Nº 076/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando o envio das atas das duas últimas reuniões.

5.2.10. OFÍCIO Nº 129/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Recebido do Sr. Marcos Jeronimo Araujo, Secretário de Educação, informando a substituição da conselheira titular, passando a integrar o conselho o Sr. Diogo Cidral.

5.2.11. E-MAIL INSTITUTO PORTA DO SOL 30/06/2017: Recebido do Sr. Natan Sandri, Auxiliar Administrativo, em resposta ao ofício nº 045/2017, e encaminhando o alvará de localização e funcionamento de 2017.

5.2.12. OFÍCIO Nº 057/2017 – EGEM: Recebido da Sra. Milena Andersen Lopes Becher, Presidente da EGEM, solicitando o pagamento de quarta parcela referente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

5.2.13. OFÍCIO Nº 086/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando um representante do Projeto Nadar e um do CMDCA para participar de reunião com o Prefeito, para discussão da execução do Projeto, em 29 de junho de 2017.

5.2.14. CONVITE: RODA DE CONVERSA EM COMEMORAÇÃO AOS VINTE E SETE ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Recebido da ACCT, convidando para participar do evento a ser realizado em 13 de julho do corrente na Câmara de Vereadores de Schroeder.

5.2.15. OFÍCIO Nº 0419/2017/01PJ/SFS – MINISTÉRIO PÚBLICO: Recebido em 26 de junho de 2017, da Sra. Caroline Sartori Velloso Martinelli, Promotora de Justiça, em 26 de junho de 2017, solicitando num prazo de 15 dias resposta acerca de documentos de inscrição do candidato ao cargo de conselheiro tutelar do Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima.

5.3. RESOLUÇÕES

5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2017: Dispõe sobre a criação da



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

5

Comissão Especial de visitas às entidades.

5.3.2. RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2017: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para organização de evento alusivo aos 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA

Após o início da reunião o presidente Sr. Paulo, passou a palavra para a Comissão de Ética para dar o parecer acerca de denúncia recebida pelo CMDCA. A secretária executiva, entrevistou e esclareceu ao colegiado a necessidade de realizar a alteração da Resolução 08, de 05 de maio de 2017, que dispõe sobre a composição da comissão, uma vez que o art. 66 da lei 891, de 06 de abril de 2010 dispõe que a comissão deve ser formada por dois membros do CMDCA, um do Conselho Tutelar e um representante do executivo municipal. Adicionou que desta forma a comissão foi composta pelos membros: Everton Rodrigo Passos, Jamile Kruger Mira, Raulino Nickel e Thays Camilo da Silva, pois foram os que comparecem no dia da reunião da comissão. O colegiado aprovou a reformatação da comissão. Em seguida foi realizada a leitura do parecer da Comissão, conforme segue: Às 9h00 horas, do dia 29 do mês de maio do ano de 2017, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por Everton Rodrigo Passos, representante do Conselho Tutelar, Jamile Kruguer, representante da Fundação Cultural, Raulino Nickel, representante da Associação de Serviços Sociais Voluntários e Thays Camillo Silva de Almeida, representante do Executivo Municipal. A pauta de reunião foi a análise da denúncia recebida acerca da conduta do Conselheiro Tutelar, Sr. Francisco de Jesus Ferreira Lima, no exercício de seu função. Em especial aos fatos apontados no Boletim de Ocorrência nº 00458.2016.0004782, de 13/12/2016, recebido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 07/02/2017. Por deliberação dos membros da Comissão, elegeu-se a Sra. Thays Camillo Silva de Almeida para função de relatora. Iniciada a reunião foi apresentada a Comissão a Lei 891/2010, que “Dispõe sobre a política de atendimento da criança e do adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras providências.”, em especial Seção XII, que trata da Comissão de Ética (art. 65 ao art. 80), com o fim de esclarecer a competência e responsabilidades da Comissão. Também foi realizada a leitura do Decreto 1748/2013. Em seguida passou para leitura da denúncia apresentada. Após, debate entre os membros e, considerando que o fato apontado no Boletim de Ocorrência, *in thesi*, se enquadraria na hipótese do art. 68, inciso III, da Lei 891/2010, por unanimidade, entendeu-se por bem, para melhor elucidação dos fatos e a fim de garantir a ampla defesa, pela notificação do Conselheiro Francisco de Jesus Ferreira Lima, para querendo, apresentar esclarecimentos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

6

ao fato apurado e pelo qual fora “denunciado” (art. 2º e 3º do Decreto 1748/2013). Finalizada a reunião às 10h45min. Cópia desta ata será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul. Após o Sr. Raulino disse que no seu entendimento a família denunciante achou que houve exagero no atendimento do Sr. Francisco à mesma. Em seguida houve debate acerca do arquivamento da denúncia no Ministério Público, onde também foi recebida. O presidente disse que a comissão só deve manifestar informações comprovadas para que não haja influência na opinião dos demais conselheiros, pois até o momento o CMDCA não tem informação oficial sobre o arquivamento ou não da denúncia. A Conselheira Tutelar, Sra. Gilmara afirmou que o Conselho Tutelar já foi notificado sobre o arquivamento do caso por parte do Ministério Público, e a demanda foi repassada ao executivo municipal para ser tratada administrativamente. O conselheiro Mário apontou sobre a necessidade dos conselheiros tutelares estarem preparados para estes tipos de atendimento. A conselheira Marli manifestou que há necessidade de ouvir a outra parte, no caso o Conselheiro Tutelar, uma vez que a família já se posicionou no Boletim de Ocorrência. Em seguida foi aprovado o envio de ofício para o Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima, conselheiro tutelar para se manifestar sobre o ocorrido. Aprovado o envio de ofício com a demanda para cientificar o Ministério Público acerca da análise do CMDCA.

6.2. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 891/2010

A secretária executiva ressaltou a necessidade da Comissão de Legislação, normas e Registro realizar uma reunião para iniciar a leitura para realizar as alterações necessárias na lei nº 891/2010. Informou que a mesma ainda não se reuniu e o assunto é de extrema importância. O conselheiro Efraim, membro da Comissão justificou que é necessário o apoio jurídico para realizar esta releitura, já que os atuais membros do Conselho ainda não tem conhecimento sobre quais itens devem ser alterados e não possui conhecimento para agir sem assessoria. A secretária executiva informou que assim que a comissão definir uma data poderá convidar a assessora jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sra. Thays para participar da mesma. O visitante Sr. Joelson se disponibilizou a colaborar com a comissão, sendo aprovado pelo colegiado. Finalizando o assunto a reunião da Comissão para iniciar o processo de alteração da lei foi marcada para o dia 10 de julho do corrente, na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania às 08:00h, já que a mesma oferece estrutura para a leitura coletiva dos documentos.

6.3. ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A palavra foi passada para a Comissão organizadora. O Sr. Efraim, disse que a mesma sugere os locais: Auditório do Instituto Federal Catarinense, Auditório do São Francisco Shopping e Cine Teatro X de novembro. Adicionou que a sugestão inicial era realizar o evento no dia 12 de julho, porém a Comissão foi informada pela Secretária Executiva que no dia 13 de julho acontecerá o conselho de classe das escolas municipais, e como parte do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

7

público alvo é da educação, o evento não contaria com a participação dos mesmos. A Sra. Fabiane Coordenadora dos Conselhos, disse que julho é uma data ruim até para a rede de atendimento, pois é o período de férias escolares. Efraim disse que o Auditório do Shopping fica inviável devido à alimentação, que só pode ser utilizada se for comprada dos estabelecimentos comerciais do mesmo, e o CMDCA atualmente possui saldo para compra na Panificadora São Francisco. A conselheira Marli falou que o CMDCA deve convidar os alunos de magistério também. Após debate foi aprovada a sugestão. Finalizando o assunto foi definido que a Comissão já formada inicie a organização do evento e o mesmo seja realizado na primeira quinzena de agosto.

6.4. ALTERAÇÃO DE DIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Após a solicitação do presidente de inserção do assunto na pauta conforme sugestão de reunião anterior, o mesmo informou que o conselho tutelar solicitou a alteração de dia da reunião ordinária do CMDCA, pois o conselho tutelar realiza suas reuniões do colegiado nas terças-feiras e acabam não conseguindo participar ativamente das reuniões. A Secretária Executiva ressaltou que as reuniões de discussão de caso do Conselho Tutelar estão previstas na lei municipal, e a alteração do dia de reunião deve constar na lei. Após debate o colegiado aprovou a sugestão de alteração, ficando aprovada a realização das reuniões ordinárias para a primeira quarta-feira de cada mês, ficando assim disposto o calendário:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2017			
MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
AGOSTO	02	09 h	a definir
SETEMBRO	06	09 h	a definir
OUTUBRO	04	09 h	a definir
NOVEMBRO	01	09 h	a definir
DEZEMBRO	06	09 h	a definir

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. PUBLICAÇÃO NO SITE

O visitante Sr. Joelson, disse que verificou o site da prefeitura municipal e não encontrou as atas de 2017 do CMDCA, também não localizou demais documentos como resoluções e pautas de reuniões. Advertiu que a última resolução postada foi de agosto de 2016. Em seguida ressaltou que é obrigatória a publicação dos atos do Conselho. Na sequência a Secretária executiva disse que esta questão já foi solicitada à Gerência de Comunicação da Prefeitura, porém há demora para a publicação dos documentos enviados. Ressaltou que estão com dificuldades em atualizar as informações já encaminhadas para publicação. Após debate foi aprovado envio de ofício para a Gerência de Comunicação solicitando agilidade na



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

8

publicação de atos administrativos com a maior celeridade possível.

7.2. PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

O visitante Sr. Joelson ressaltou a importância das Comissões Permanentes do Conselho elegerem um presidente e um relator. Em seguida leu o art. 32. do decreto nº 1334, de 16 de junho de 2011, que institui o regimento interno do CMDCA: “Cada Comissão Temática ou Comissão Especial terá um Presidente e um Relator, cabendo ao Presidente a convocação, a mediação das reuniões, voto de conselheiro e de qualidade em caso de empate, e ao Relator, a redação do parecer e exposição da matéria em plenária.” e “Parágrafo Único - Quando mais de uma Comissão Temática fizer análises, estudos e pareceres conjuntos sobre matéria específica, elegerão entre eles um novo Presidente e Relator.” Finalizando o assunto foi aprovado que na primeira reunião, cada comissão eleja um presidente e um relator na primeira reunião.

7.3. RESPOSTA AO OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 0419/2017/01PJ/SFS

O presidente Sr. Paulo e a Secretária Executiva sugeriram que o CMDCA chame os membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2016/2020 para que os mesmos apresentem seu posicionamento. A conselheira Marli sugeriu que o CMDCA agilize o processo de resposta e monte uma comissão para analisar a documentação entregue na época. Em seguida a sugestão foi aprovada pelo colegiado, e a comissão foi formada pelos seguintes membros:

- a) Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)
- b) Paulo César Pereira (APAE)
- c) Raulino Nickel (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

Em seguida foi marcada a reunião para leitura, discussão e resposta do ofício para o dia 07 de julho do corrente às 08h na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

7.4. PARTICIPAÇÃO NO 9º CONGRESUL

Após a leitura de ofício do CEDCA, o presidente solicitou manifestação dos conselheiros presentes interessados em participar do evento. Os conselheiros Jamile e Vladimir manifestaram interesse em participar. A conselheira Jamile adicionou que irá verificar a disponibilidade e retornará à Secretaria Executiva. Os demais membros aprovaram a participação de ambos no evento. Em seguida a conselheira tutelar Sra. Gilmara informou que os conselheiros tutelares Everton, Gisele e Marcos também manifestaram interesse em participar do evento e foi realizada solicitação à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, porém não há confirmação que as inscrições e demais despesas serão custeadas pela Prefeitura. Na sequência foi aprovado o envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando o custeio de despesas de viagem e inscrição para os membros do CMDCA através do FIA, conforme segue:

- a) Vladimir de Oliveira Ferreira (AFAS)
- b) Jamile Kruger Mira (FUCISFS)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

9

Na sequência também foi aprovado o custeio de despesas de viagem e inscrição para os membros do Conselho Tutelar, através do FIA, somente no caso de haver negativa da Prefeitura Municipal no custeio das despesas com recursos próprios, uma vez que a solicitação já foi expedida por parte do Conselho Tutelar, conforme segue:

Everton Rodrigo Passos (Conselho Tutelar)

Gisele Regina Maia de Lima (Conselho Tutelar)

Marcos Natenaiel Trindade (Conselho Tutelar)

Finalizando o assunto foi aprovado o envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando as providências necessárias para a participação dos conselheiros de direitos e tutelares.

7.5. OFÍCIO Nº 057/2017 – EGEM

Sobre o ofício nº 057/2017, recebido da EGEM, solicitando o pagamento da quarta parcela referente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), foi aprovado o encaminhamento de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando a imediata tomada de providências para o pagamento de parcela pendente.

7.6. RECUSA DE RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº 042/2017 (ITENS DO FIA)

A Secretária Executiva informou que houve recusa de recebimento do ofício nº 042/2017, endereçado ao Sr. Hélio, responsável pelo setor de Patrimônio da Prefeitura, solicitando a verificação para devolução do remo e capacete, pertencentes ao FIA, que haviam sido depositados no setor e não devolvidos, e resposta no prazo de 05 dias úteis. Falou que o responsável se negou a receber o mesmo alegando que não sabe o que aconteceu. Em seguida foi aprovado o envio de ofício para o gabinete do prefeito solicitando providências imediatas para o recolhimento dos itens.

7.7. CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO, ESCOLAS E CMDCA

A conselheira tutelar Kátia disse que as escolas tem solicitado o auxílio do Conselho Tutelar para prestar orientações. O Sr. Joelson se disponibilizou para elaborar um material para este tipo de apresentação. A Sra. Gilmará questionou se o conselho tutelar pode elaborar material e solicitar financiamento do FIA, já que o Conselho Tutelar não possui materiais para divulgação de informações importantes referentes à criança e ao adolescente, apenas exemplares já desatualizados do ECA. A Secretária executiva disse que é possível que o CMDCA confeccione este tipo de material sim, basta que o Conselho Tutelar elabore. Acrescentou que a Prefeitura também pode confeccionar este material.

7.8. DEVOUÇÃO DE RECURSOS – ACEA – PROJETO REMANDO PARA O FUTURO

O conselheiro Anderson informou ao colegiado que a Associação Comunitária da Enseada do Acaraí está organizando um evento para levantar fundos para a devolução de saldo do Projeto Remando para o Futuro. Falou que o evento será realizado em 08 de julho a partir



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

10

das 14h, na Pousada da Ilha na Prainha, intitulado Arraiá da ACEA, onde será realizado um bingo, apresentações culturais e venda de alimentos.

7.9. EDITAL DE PROJETOS

A conselheira Marli disse que o conselho está demorando em realizar o lançamento do edital de projetos. E há várias entidades que tem interesse em participar. Em seguida foi aprovada a realização de consulta ao Tribunal de Contas do Estado para verificação da responsabilidade do CMDCA e da Prefeitura no lançamento do edital de projetos.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 02/08/2017

Horário: 09:00 horas

Local: A definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente, Sr. Paulo César Pereira, encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.//////////

Ânderson Peretti de Cândido

Vladmir de Oliveira Ferreira

Jamile Kruger Mira

Efraim Tino Pereira

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo

Mário Pinto

Paulo César Pereira

Marli Terezinha Varela Mente

Silvia Carvalho

Raulino Nickel



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei n^o: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Sônia Maria Costa Rocha

Mariluci Moreira Zeni